



PROTOCOLO Nº : 193.736-7/2024

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO POVO

GESTOR : JOSE LUCAS CADIDE LELLIS

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO (A) : VALDEVAM CAMILO DE FREITAS

RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 395/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Portaria nº 05/2024**, da Secretaria Municipal de Administração de São José do Povo/MT, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 04/09/2024, Edição nº 4.563, pág. 778, referente





à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. **VALDEVAM CAMILO DE FREITAS – CPF: 318.207.351-68**, no cargo de Professor, Classe “B”, Grau “11”, lotado na Secretaria Municipal de Educação de São José do Povo/MT conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

